



LEI NÚMERO 3.260, de 16 de abril de 2026.

“Reconhece o logradouro que menciona na Regional Ravena e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado o logradouro público, situado no Distrito de Ravena, conhecido popularmente como Rua dos Tius, neste Município, na forma seguinte:

I – Passa a ser denominada **Rua dos Tius**; a via circular que tem seu início e fim na Rua Pedro de Alcântara, no bairro Boa Vista, Distrito de Ravena, conforme especificado no mapa anexo.


Art. 2º) Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais, Empresa de Telecomunicações e a quem for necessário.

Art. 3º) As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

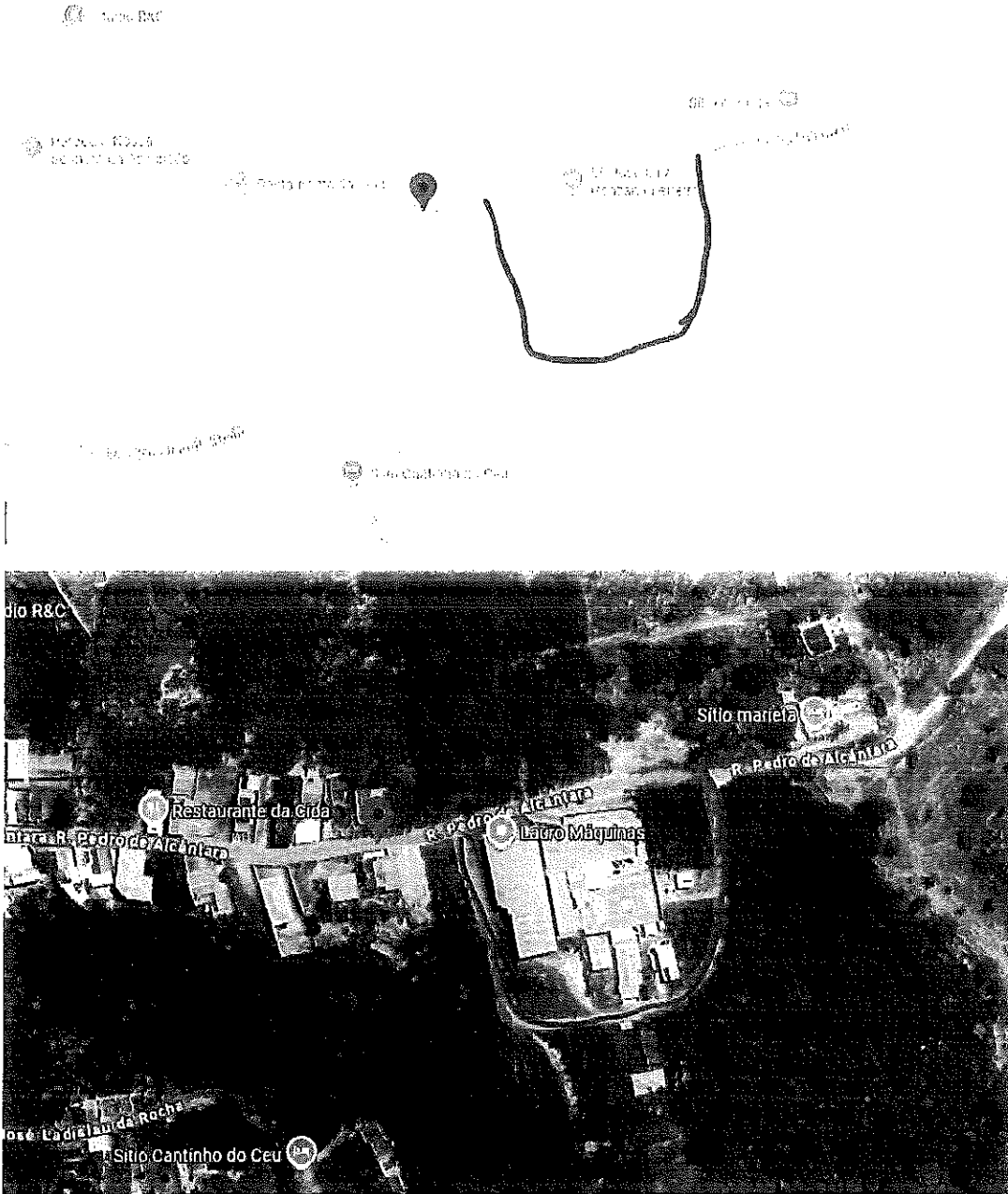
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 16 de abril de 2026.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará



ANEXO - MAPA:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original 366c9ebc5bdd4000288a3bb51448b19023c0aa33c9f0f180a722960d439408ff
<https://valida.ae/3453962997b3a958271b78d8bb804f516dd8a83b5dcd28953f>

Câmara Municipal de Sabará, 23 de fevereiro de 2026.

Ricardo Araújo Moreira
Vereador - PSD

MAP

[Handwritten mark]

